

DECRETO Nº. 3.792, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.016.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE
FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO
AO PÚBLICO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito
Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar um expediente padrão de funcionamento e atendimento ao público na sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a referida determinação visa aumentar a efetividade dos serviços prestados pelos funcionários públicos lotados naquela Secretaria e, assim, melhorar a qualidade no atendimento às necessidades da população colinense, observando, assim, dentre outros, o Princípio da Efetividade da prestação dos serviços pela administração pública;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica determinado o expediente fixo de funcionamento e atendimento ao público na sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, sendo, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de fevereiro de 2.016.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicado por
afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito